



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 0207 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1975

"Fim fator de correção nos lançamentos de Imposto Territorial Urbano"

IRINÁ JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º de Artigo 1º da Lei nº 126 de 09 de setembro de 1975,

DECRETA:

Artigo 1º - Aos imóveis territoriais Urbanos, com área igual ou superior a 25.000 m² (vinte e cinco mil metros quadrados), aplicar-se-á, a partir de 1976, Índice Corretivo de Desvalorização (ICD), conforme este especifica:

ÍNDICE CORRETIVO DE DESVALORAÇÃO (ICD).....0,500

Parágrafo Único - O lançamento do Imposto Territorial Urbano, será calculado, observada a legislação em vigor, conforme a fórmula abaixo:

$$A \cdot VU = VV \quad - - - \quad VV \cdot ICD = VVC$$

$$VVC \cdot N = ITU$$

Signas: A - área do terreno - VU - Valor unitário do m² - VV - Valor Venal do Imóvel - ICD - Índice Corretivo de Desvalorização - VVC - Valor Venal Corrigido - N - Alíquota de Imposto - ITU - Imposto Territorial Urbano.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor para efeito de tributação a partir de 01 de janeiro de 1976.

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 03 de novembro de 1975. 11º Ano da Instalação do Município -

Irinéa José Midolli
Irinéa José Midolli
Prefeita Municipal

Onésio Figueiredo
Onésio Figueiredo
Enc. de Expediente do Gabinete

João Wilson Lemos
João Wilson Lemos
Chefe de Seção de Receita

Publicado no quadro de editais na mesma data.-